



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2015–CONSUNI/CPPG

Aprova o projeto do curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Educação de Tempo Integral.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23205.000984/2015-12;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Tempo Integral, na modalidade presencial.

Art. 2º O curso, com carga horária de 388 (trezentas e oitenta e oito) horas, será ofertado na UFFS - *Campus* Laranjeiras do Sul-PR.

Parágrafo único. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas a portadores de diploma de cursos superiores de graduação, nos termos estabelecidos pelo projeto do curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Universitário, 4ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 30 de junho de 2015.

Prof. Pedro Augusto Pereira Borges

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

Prof. Jaime Giolo

Presidente do Conselho Universitário